



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Aviso

Procedimento concursal nº 7/2018

Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local– Secção de Licenciamento

1- A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios, Margarida Carmen Nazaré Martins, considerando:

- a) A publicação da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que determina a integração dos trabalhadores com vínculos precários na Administração Pública, designadamente na parte aplicável à Administração Local, estabelecendo como prazo para abertura dos procedimentos concursais simplificados, o limite de 30 dias após a entrada em vigor da lei, que ocorreu a 1 de janeiro de 2018;
- b) Que, nos termos do n.º 3 do artigo 2º da citada Lei, tais procedimentos são internos, dirigidos às necessidades permanentes identificadas pelo Executivo e às quais corresponda um vínculo jurídico inadequado;
- c) Que, nos termos do n.º 1 do artigo 5º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, apenas podem ser opositores ao procedimento concursal quem tenha exercido funções na Junta de Freguesia no período entre 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, funções essas, reconhecidas como necessidades permanentes sem vínculo adequado e para as funções por estes exercidas e correspondentes aos postos de trabalho a concurso;
- d) A deliberação do Executivo n.º 2/MM-AG/2017-2021, de 22 de janeiro de 2018, que aprovou o Regulamento de Organização de Serviços, Organograma e Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Arroios e a sua submissão à Assembleia de Freguesia de Arroios, identificando as necessidades permanentes do mapa de pessoal;
- e) A deliberação da Assembleia de Freguesia de 30 de janeiro de 2018 que aprovou a Proposta n.º 1/2018, que define o Regulamento de Organização de Serviços, Organograma e Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Arroios.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

m

Determina:

Nos termos dos artigos 30º e 33º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho na sua redação atual (doravante designada por LTFP), conjugado com a Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril na sua redação atual (doravante designada por Portaria), e com a Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro (doravante Lei), se encontram abertos pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso, procedimentos concursais simplificados destinados à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista à ocupação de postos de trabalho identificados como necessidades permanentes como vínculo jurídico inadequado e devidamente previsto no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Arroios, com as seguintes categorias:

Referência A – Categoria de Assistente Técnico

2- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Local de trabalho: na área da Freguesia de Arroios, nº 2 do artigo 88º da LTFP.

4 - Caracterização dos postos de trabalho:

4.1. – Referência A – Carreira/Categoria de Assistente Técnico – 3 postos de trabalho

4.4 - Descrição sumária das funções

4.4.1 – Assistente Técnico na Secção de Licenciamento: Informar e esclarecer os utentes sobre os passos necessários para obtenção das diversas licenças o que pressupõe o conhecimento dos diversos diplomas regulamentares e perfil de atendimento ao público; rececionar os pedidos e verificação da conformidade do preenchimento do



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

pm

formulário; fiscalizar/verificar no terreno, a conformidade das situações com aquilo que foi comunicado/autorizado e verificar o respeito por condições especiais de licenciamento, bem como do efetivo pagamento de taxas devidas; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção de Contratação Pública a aquisição de bens, serviços ou empreitadas.

5- Posicionamento remuneratório: de acordo com o artigo 12º da Lei, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados não será objeto de negociação, entrando os mesmos com os seguintes posicionamentos remuneratórios:

5.1 - Referência A: A posição remuneratória de referência é a remuneração correspondente à 1ª posição da tabela remuneratória, nível 5 para a carreira e categoria de Assistente Técnico.

6- Requisitos de admissão: os previstos nos artigos 17º e 35º da LTFP

6.1- Nível habitacional exigido: de acordo com os artigos 34º e 86º da LTFP:

6.1.1- Referência A: 12º ano de escolaridade ou equivalente

O nível habitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares equiparadas.

7 - A prioridade no recrutamento será de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º do anexo da LTFP e do artigo 48.º da LOE.

8- Formalização de candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e em formato digital na página eletrónica.

9- A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

9.1 – Preferencialmente por correio eletrónico para a morada prevpal@jfarroios.pt;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

pm

9.2 - Pessoalmente na sede da Junta de Freguesia sita no Largo do Intendente Pina Manique, 27, 1100-285, Lisboa, das 09h30m às 17h30, sendo emitido comprovativo da entrega;

9.3 - Através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

9.4- Documentos que devem acompanhar a candidatura:

a) Fotocópia do documento de identificação;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;

d) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;

e) Currículo profissional, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constante, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata;

9.5 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º do anexo da Portaria, salvo quando os mesmos já se encontrarem na posse da Junta de Freguesia.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

9.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10- Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de emprego Público e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

11- Nos termos do n.º 6 da Lei, os métodos de seleção obrigatório são a Avaliação Curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a Entrevista Profissional de Seleção:

12- Descrição dos métodos de avaliação:

12.1 - Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

12.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13- A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

13.1 - $CF = 100\% \times AC$

13.2 – Quando aplicável: $CF = 40\%AC + 60\%EAC$

Sendo: CF – Classificação final; AC-Avaliação curricular; EPS – Entrevista de Profissional de Seleção

14- A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

15- São excluídos do procedimento os candidatos que não realizem o método para o qual forem notificados.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

16- Notificação e exclusão dos candidatos:

16.1- Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

17- Atenta a urgência dos presentes procedimentos os mesmos decorrerão através da utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação do segundo método apenas quando haja mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho.

18- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

19 - Os júris do presente procedimento concursal serão os seguintes:

19.1- Referência A:

Presidente: Maria Adélia Pinto Caixinha, Vogal da JFA

Vogais efetivos:

1º vogal – Cláudia Sofia Palma Santos

2ª vogal – Clara Paula Limpo Capa Martins

Vogais suplentes:

1ª vogal – António José Bacalhau da Silva, Vogal da JFA

2ª vogal - Maria de Fátima Santos Costa Amaral

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas, pela vogal efetiva Cláudia Sofia Palma Santos.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

20- As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, por escrito.

21- Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

22- A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, na respetiva página eletrónica (<http://www.jfarroios.pt/>), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

23- Nos termos do n.º 1 do artigo 19.2 do anexo da Portaria, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na respetiva página eletrónica (<http://www.farroios.pt/>).

7 de fevereiro de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios

Margarida Martins



Handwritten signature and initials in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2018, reuniu nas instalações da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, 27, em Lisboa, o júri do procedimento concursal n.º 7 - **Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local - Secção de Licenciamento**, com as seguintes presenças: Maria Adélia Caixinha, na qualidade de Presidente de júri e Cláudia Sofia Palma Santos e Clara Paula Limpo Capa Martins, respetivamente primeiro e segundo vogais, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Fixar os os respetivos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa de cada método e o sistema de valoração final;
2. Estabelecer critérios de ordenação final.

Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade, o seguinte:

- 1. Métodos de seleção a utilizar, respetivos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa de cada método e sistema de valoração final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os métodos de seleção avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

1. Avaliação curricular (AC) - tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Assim, desde que devidamente comprovados os factos constantes no currículo, são valorizados de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação:



Handwritten signature in blue ink.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

1.1. Habilitação Académica (HA), ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média final 12º ano ou equivalente para a carreira de Assistente Técnico.

Aos concorrentes detentores do 12º ano ou equivalente, mas cujo comprovativo não mencione ou declare média final serão atribuídos 10 valores.

Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

1.2. Formação Profissional (FP) em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar. Partindo de uma base de 2 valores a atribuir a todos os candidatos, quer tenham ou não formação ou ainda com formação que não esteja documentada, serão ainda consideradas as seguintes situações:

a) O somatório das horas de formação profissional, adquirida através de ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, diretamente relacionadas com o desempenho da função, do seguinte modo:

Até 30 horas (inclusive)	5 valores
De 31 a 60 horas (inclusive)	6 valores
De 61 a 90 horas (inclusive)	7 valores
De 91 a 120 horas (inclusive)	8 valores
De 121 a 150 horas (inclusive)	9 valores



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'GA'.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

De 151 a 200 horas (inclusive)	10 valores
De 200 a 250 horas (inclusive)	11 valores
Superior a 250 horas	14 valores

Para efeitos da valoração deste ponto, esclarece-se que o júri procederá à soma da totalidade das horas de formação frequentadas, atribuindo-lhe a pontuação que lhe corresponde na referida grelha. Só serão consideradas as participações que tenham sido concluídas até ao termo do prazo da apresentação de candidaturas. Nas ações de formação em cujos certificados não seja indicada a duração em horas é atribuído um total de 6 horas por cada dia de formação, a fim de converter em horas a respetiva duração;

No caso de, apesar da ação de formação se encontrar concluída, existir discrepância entre o número total de horas da formação e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o contabilizado.

b) Por cada participação em ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, em área indiretamente relacionada com o desempenho da função será atribuído 0,5 valores, até ao máximo de 4 valores.

1.3. Experiência Profissional (EP) - Será considerado o desempenho efetivo de funções, e a discriminação das funções efetivamente exercidas com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, numa escala de 0 a 20 valores.

a) Até um ano de experiência profissional em serviços da administração pública – 6 valores;



90-LS
CQ

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

b) Por cada ano completo a mais de experiência profissional em serviços da administração pública acrescem 2 valores até ao máximo de 14 valores.

1.4. A classificação da Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a valoração obtida através da média aritmética das classificações dos seus parâmetros.

2. Entrevista de profissional de seleção: composta por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências dos lugares a concurso é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores e afere da presença ou ausência das competências descritas no respetivo perfil.

2.1. – Cada uma das competências é avaliada da seguinte forma:

Detém um nível elevado da competência.....20 valores

Detém um nível bom da competência.....16 valores

Detém um nível suficiente da competência.....12 valores

Detém um nível reduzido da competência.....8 valores

Detém um nível insuficiente da competência.....4 valores

2.2. A classificação final da Entrevista Profissional de Seleção resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros de avaliação, sendo o seu resultado convertido nos seguintes níveis classificativos:

Igual ou superior a 18 valores.....nível Elevado;

Igual ou superior a 14 valores e inferior a 18 valores.....nível Bom;

Igual ou superior a 9,5 valores e inferior a 14 valores.....nível Suficiente;

Igual ou superior a 6 valores e inferior a 9,5 valores.....nível Reduzido;



90

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Inferior a 6 valores.....nível Insuficiente.

2.3. Os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* correspondem, respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, para efeitos de classificação final da Entrevista Profissional de Seleção.

2.4. Duração aproximada da Entrevista Profissional de Seleção: 30 minutos.

3. Critérios de ordenação final

3.1. A valoração final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases que o compoem ou na classificação final, conforme o n.º 13 do artigo 18.º do anexo da Portaria.

3.2. A classificação final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, segundo a fórmula:

$$CF = 100\% \times AC$$

Quando aplicável: $CF = 40\%AC + 60\%EPS$

Sendo: CF – Classificação final; AC-Avaliação curricular; EPS – Entrevista de Profissional de Seleção

3.3. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria nº 83-A, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente do Júri: (Maria Adélia Caixinha)

1ª Vogal do Júri..... (Cláudia Sofia Palma Santos)

2ª Vogal do Júri (Clara Paula Limpo Capa Martins)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 2

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 7 dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum nº7/2018 - **Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local — Secção de Licenciamento**, com as seguintes presenças: Maria Adélia Pinto Caixinha, na qualidade de Presidente de júri Cláudia Sofia Palma Santos e Clara Paula Limpo Capa Martins respetivamente primeira e segunda vogais, com o objetivo de proceder à substituição definitiva da 2ª vogal Clara Paula Limpo Capa Martins pela 2ª Suplente, Maria de Fátima Santos Costa Amaral.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O Presidente do Júri:

(Maria Adélia Pinto Caixinha)

A 1ª Vogal do Júri

(Cláudia Sofia Palma Santos)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A 2ª Vogal do Júri,

Clara Paula Martins.....

(Clara Paula Limpo Capa Martins)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 3

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 7 dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas 10:30 horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum nº7/2018 - **Divisão de Ambiente Urbano e Desenvolvimento Local – Secção de Licenciamento**, com as seguintes presenças: Maria Adélia Pinto Caixinha, na qualidade de Presidente de júri Cláudia Sofia Palma Santos e Maria de Fátima Santos Costa Amaral respetivamente primeira e segunda vogais, com o objetivo de proceder à apreciação de candidaturas, ao abrigo do disposto no artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do disposto nos artigos 30º e 31º da supra referida Portaria.

Considerando que, o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal foi publicado, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no site da Junta de Freguesia de Arroios e no site da Bolsa de Emprego Público e que a data limite para entrega de candidaturas terminou a 21 de fevereiro de 2018, o Júri procedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, à análise das mesmas.

Foram recebidas 18 candidaturas, conforme a seguinte lista:

Código de candidato	Nome Completo
AT/004	Raquel Ribeiro da Silva
AT/015	Carlos Manuel dos Santos Bento
AT/016	José Orlando Campos Baptista
AT/020	Luís Rodrigues
AT/027	Karine Souza Lamego
AT/029	Ana Luísa de Almeida Henriques dos Santos
AT/033	Hélder Jorge Ferreira da Silva



Handwritten marks: a circle with a line through it, a stylized '9', and a stylized '4'.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

AT/039	Luís Manuel Mendes Concórdia
AT/046	Ângela Maria Agostinho santos
AT/048	Catarina Conchinha Soares Pires
AT/052	Daniela Fernanda da Silva Leocádio
AT/056	Lúisa Maria Marques Rebelo Canário Correia
AT/062	Diogo Marques Ferreira
AT/063	Fernanda Gomes Magalhães
AT/064	Pedro Nuno Mesquita Sequeira
AT/066	Fernanda Gomes Magalhães
AT/067	Natacha Letícia Palhares Weba
AT/070	Pedro Miguel da Silva Gomes

Pelo que, verificados os elementos apresentados pelos candidatos, o Júri deliberou, por unanimidade, **admitir** os candidatos a seguir enumerados por reunirem os requisitos de admissão ao concurso e terem sido apresentadas dentro do prazo:

Código de candidato	Nome Completo	
AT/004	Raquel Ribeiro da Silva	Admitido(a)
AT/015	Carlos Manuel dos Santos Bento	Admitido(a)
AT/016	José Orlando Campos Baptista	Admitido(a)

Excluir pelos fundamentos enumerados, os seguintes candidatos:

Código de Candidato	Nome Completo	Motivo
AT/020	Luís Rodrigues	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/027	Karine Souza Lamego	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/029	Ana Luísa de Almeida Henriques dos Santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/033	Hélder Jorge Ferreira da Silva	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/039	Luís Manuel Mendes Concórdia	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/046	Ângela Maria Agostinho santos	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/048	Catarina Conchinha Soares Pires	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/052	Daniela Fernanda da Silva Leocádio	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

		112/2017, de 29 de dezembro
AT/056	Luísa Maria Marques Rebelo Canário Correia	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/062	Diogo Marques Ferreira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/063	Fernanda Gomes Magalhães	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/064	Pedro Nuno Mesquita Sequeira	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/066	Fernanda Gomes Magalhães	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/067	Natacha Letícia Palhares Weba	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro
AT/070	Pedro Miguel da Silva Gomes	Inelegibilidade nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

Mais foi deliberado promover a notificação de todos os candidatos excluídos e respetivos motivos de exclusão, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 29º e artigos 30º e 31º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a realização a audiência de interessados, fixando o prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do disposto no artigo 31º do supra referido diploma legal, para querendo e por escrito, dizerem o que lhes oferecer sobre a exclusão do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri:

(Maria Adélia Pinto Caixinha)



9

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A 1ª Vogal do Júri

Cláudia Sofia Palma Santos

(Cláudia Sofia Palma Santos)

A 2ª Vogal do Júri

Maria de Fátima Santos Costa Amaral

(Maria de Fátima Santos Costa Amaral)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 29 dias do mês de março de dois mil e dezoito, pelas 10 horas, reuniu nas instalações da sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum nº7/2018 - **Divisão de Administração Financeira – Secção de Licenciamento**, com as seguintes presenças: Maria Adélia Pinto Caixinha, na qualidade de Presidente de júri Cláudia Sofia Palma Santos e Maria de Fátima Santos Costa Amaral respetivamente primeira e segunda vogais, respetivamente primeira e segunda vogais, com vista à apreciação das pronúncias em sede de audiência prévia e respetiva deliberação nos termos do disposto no artigo 29º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e à publicação da lista final de candidatos admitidos.

Não tendo existido qualquer reclamação, o júri deliberou, por unanimidade, admitir definitivamente os seguintes candidatos:

Código de candidato	Nome Completo	
AT/004	Raquel Ribeiro da Silva	Admitido(a)
AT/015	Carlos Manuel dos Santos Bento	Admitido(a)
AT/016	José Orlando Campos Baptista	Admitido(a)

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

A Presidente do Júri:

(Maria Adélia Pinto Caixinha)

A 1ª Vogal do Júri

(Cláudia Sofia Palma Santos)

A 2ª Vogal do Júri,

(Maria de Fátima Santos Costa Amaral)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 19 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu nas instalações da Sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente, 27, em Lisboa, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal n.º 7/2018 - **Divisão de Administração Financeira – Secção de Licenciamento**, composto por Maria Adélia Pinto Caixinha, na qualidade de Presidente de Júri, Cláudia Sofia Palma Santos e Maria de Fátima Santos Costa Amaral na qualidade, respetivamente, de primeiro vogal e segundo vogal, com vista a, após a realização dos diferentes métodos de seleção, proceder à divulgação e notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final.

Após a realização dos métodos de seleção, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com base na avaliação efetuada e constante das fichas anexas ao respetivo processo administrativo, relativamente, aos candidatos que completaram o procedimento concursal resultou a seguinte classificação:

NOME DOS CANDIDATOS	CÓDIGO DE CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR
Raquel Ribeiro da Silva	AT/004	11,33
Carlos Manuel dos Santos Bento	AT/015	14,33
José Orlando Campos Baptista	AT/016	14,66

Pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 34º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, definir e aprovar a lista unitária de ordenação final dos candidatos, da seguinte forma:



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS		
Ordenação	Nome e Código do/a Candidato/a	Classificação
1	José Orlando Campos Baptista	14,66
2	Carlos Manuel dos Santos Bento	14,33
3	Raquel Ribeiro da Silva	11,33

Pelo supra exposto, foi ainda deliberado, por unanimidade, pelo Júri proceder:

- a) À afixação da presente ata, com a lista unitária de ordenação final, no painel junto à Secção de Atendimento do Pólo dos Anjos da Junta de Freguesia de Arroios, sita na rua Maria da Fonte, mercado do Forno do Tijolo, bloco C, em Lisboa e à publicitação da mesma na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.ifarroios.pt, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- b) À notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final, por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea a), do número 3, do artigo 30º e número 1, do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para exercício do direito de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias, contados nos termos do artigo 31º da referida Portaria, querendo e por escrito, dizerem o que se lhes oferecer, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o formulário tipo disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.ifarroios.pt, nos termos do número 5, do artigo 31º da mencionada Portaria.

O Júri informa que, o processo de concurso pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Arroios, sita no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, nos dias úteis entre as 10:00 horas e as 12:00 horas.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri:

(Maria Adélia Pinto Caixinha)

A 1ª Vogal do Júri

(Cláudia Sofia Palma Santos)

A 2.º Vogal do Júri

(Maria de Fátima Santos Costa Amaral)



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

PROCEDIMENTO CONCURSAL Nº 7/2018 – DIVISÃO DE AMBIENTE URBANO E DESENVOLVIMENTO LOCAL – SEÇÃO DE LICENCIAMENTO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

Nos termos do disposto na Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o disposto no nº 6, do artigo 36.º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, **homologo a proposta em anexo referente à Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal identificados em epígrafe, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri.**

Assim e nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 36.º da aludida Portaria, os candidatos ficam notificados do presente despacho de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final.

Nos termos do nº 6 do mesmo artigo 36.º, a Lista Unitária de Ordenação Final homologada deverá ser afixada em local visível e público nas instalações do Polo dos Anjos e disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.jfarroios.pt, devendo ainda ser publicado um aviso na 2ª Serie do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

Mais se informa que do despacho de homologação pode ser interposto recurso hierárquico nos termos do artigo 39.º da Portaria.

Lisboa, 28 de maio de 2018

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios,

Margarida Carmem Nazaré Martins

Em anexo: Ata nº 5 que publica a Lista Unitária de Ordenação Final elaborada pelo júri do procedimento concursal, em 19 de abril de 2018.



Handwritten signature and initials in the top right corner.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

ATA Nº 5

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS

Aos 19 dias do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu nas instalações da Sede da Junta de Freguesia de Arroios, sitas no Largo do Intendente, 27, em Lisboa, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal n.º 7/2018 - **Divisão de Administração Financeira – Secção de Licenciamento**, composto por Maria Adélia Pinto Caixinha, na qualidade de Presidente de Júri, Cláudia Sofia Palma Santos e Maria de Fátima Santos Costa Amaral na qualidade, respetivamente, de primeiro vogal e segundo vogal, com vista a, após a realização dos diferentes métodos de seleção, proceder à divulgação e notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final.

Após a realização dos métodos de seleção, nos termos da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com base na avaliação efetuada e constante das fichas anexas ao respetivo processo administrativo, relativamente, aos candidatos que completaram o procedimento concursal resultou a seguinte classificação:

NOME DOS CANDIDATOS	CÓDIGO DE CANDIDATO	AVALIAÇÃO CURRICULAR
Raquel Ribeiro da Silva	AT/004	11,33
Carlos Manuel dos Santos Bento	AT/015	14,33
José Orlando Campos Baptista	AT/016	14,66

Pelo que, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 34º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, definir e aprovar a lista unitária de ordenação final dos candidatos, da seguinte forma:



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Ordenação	Nome e Código do/a Candidato/a	Classificação
1	José Orlando Campos Baptista	14,66
2	Carlos Manuel dos Santos Bento	14,33
3	Raquel Ribeiro da Silva	11,33

Pelo supra exposto, foi ainda deliberado, por unanimidade, pelo Júri proceder:

- a) À afixação da presente ata, com a lista unitária de ordenação final, no painel junto à Secção de Atendimento do Pólo dos Anjos da Junta de Freguesia de Arroios, sita na rua Maria da Fonte, mercado do Forno do Tijolo, bloco C, em Lisboa e à publicitação da mesma na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.ifarroios.pt, nos termos da alínea d) do número 3 do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- b) À notificação dos candidatos que completaram o procedimento concursal, da lista unitária de ordenação final, por e-mail com recibo de entrega da notificação, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea a), do número 3, do artigo 30º e número 1, do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para exercício do direito de audiência dos interessados, no prazo de 10 dias, contados nos termos do artigo 31º da referida Portaria, querendo e por escrito, dizerem o que se lhes oferecer, devendo para o efeito utilizar, obrigatoriamente, o formulário tipo disponível na página eletrónica da Junta de Freguesia de Arroios, em www.ifarroios.pt, nos termos do número 5, do artigo 31º da mencionada Portaria.

O Júri informa que, o processo de concurso pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos da Junta de Freguesia de Arroios, sita no Largo do Intendente Pina Manique, em Lisboa, nos dias úteis entre as 10:00 horas e as 12:00 horas.



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

pm

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual para os devidos efeitos, foi lavrada a presente ata que depois de lida e estando em conformidade foi assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri:

(Maria Adélia Pinto Caixinha)

A 1ª Vogal do Júri

(Cláudia Sofia Palma Santos)

A 2.ª Vogal do Júri

(Maria de Fátima Santos Costa Amaral)

